



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014/JUCEMAT

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
006/2014/JUCEMAT, CELEBRADO ENTRE A JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO –
JUCEMAT E A EMPRESA ABACO TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.

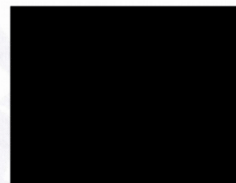
Contrato que entre si celebram, de um lado, o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT**, Autarquia do Poder Público Estadual, com autonomia financeira e administrativa, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDO] de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3949 – Centro Político Administrativo, nesta Capital, neste ato representada por sua Presidente Sra. **GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**, portador do [REDAZIDO] e inscrito no CPF sob o [REDAZIDO] e, de outro lado a empresa **ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ [REDAZIDO] localizada na Rua Barão de Melgaço, Nº 3.726 – Centro Norte, Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **LENIL KAZUHIRO MORIBE**, portador do RG [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o quinto termo aditivo ao contrato n.º 006/2014/JUCEMAT, conforme cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por 12 meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 28/02/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.





E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

[Redacted Signature] Cuiabá – MT, 27 de Fevereiro de 2018.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

[Redacted Signature]
LENIL KAZUHIRO MORIBE
ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS

1. [Redacted Signature]

2. [Redacted Signature]

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

MARCIO LARA PINTO TOLEDO
Presidente do IPEM-MT/INMETRO

PORTARIA EXTERNA N. 04/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MICHELLE OLIVEIRA ABREU e fiscal substituto ANTONIO DALTRO NETO para desempenharem a função de Fiscal do Contrato Nº 004/2018 com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições contrárias.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

MARCIO LARA PINTO TOLEDO
Presidente do IPEM-MT/INMETRO

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2014/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

CONTRATADA: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por 12 meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 28/02/2018.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: GERCIMIRA RAMOS MORAIS REZENDE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. LENIL KAZUHIRO MORIBE ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Partes:
INDEA-MT - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
FASE-MT - Fundo Mato-grossense de Apoio a Cultura da Semente

Objeto: Prorrogação da vigência do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA E FINANCEIRA, registrado no Sistema de Gestão de Convênios de Mato Grosso (SIGCON) sob N.º 001/2013

Vigência: O prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira fica prorrogado até a data de 14 de junho de 2023.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2018.

Contratantes: Guilherme Linares Nolasco - Presidente do INDEA-MT
Gutemberg Carvalho Silveira - Presidente do FASE-MT
Testemunhas: Lécio Victor Monteiro S. da Costa
Thiago Augusto Tunes

PORTARIA INDEA-MT N.º 028/2018

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para cadastro ou atualização de cadastro das propriedades produtoras de algodão e do cadastro das áreas de produção de "sementes para uso próprio" no Estado de Mato Grosso.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, incisos II, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 857 de 13 de fevereiro de 2017;

Considerando o pleito da AMPA - Associação Matogrossense dos Produtores de Algodão, através do Ofício n.º 21/2018;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta - SEDEC/INDEA-MT N.º 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar excepcionalmente para o dia 31 de março de 2018 o prazo final para cadastro ou atualização do cadastro de propriedades produtoras de algodão, previsto no Artigo 4º da Instrução Normativa Conjunta - SEDEC/INDEA-MT N.º 001/2016, de 03 de maio de 2016, e o cadastro das áreas de produção de "sementes para uso próprio" na cultura do algodoeiro no Estado de Mato Grosso, previsto no Parágrafo 6º do Artigo 6º da Instrução Normativa INDEA/MT N.º 002/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Cuiabá-MT, 16 de março de 2018

Guilherme Linares Nolasco
Presidente

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- MTI.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2017/MTI/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, PUBLICADO NO DOE Nº27083, DE 14/08/2017, PÁGS. 46.

CEDENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.9-I

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

ONDE SE LÊ: